



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
30/06/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 04/08/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VALCI PEREIRA DE SOUZA - PL

INDICAÇÃO: 330/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, sugerindo a seguinte providência:

CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA RUA ÂNGELO OLÍVIO TAFFAREL, NO TRECHO SITUADO ENTRE A RUA VEREADOR RUI ALVES DOS SANTOS E RUA CARLOS BARBOSA MARTINS.

Justificativa: A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda legítima da população residente no bairro Nova Rio Brilhante, em especial dos moradores residentes no trecho da Rua da Ângelo Olívio Taffarel compreendido entre a Rua Vereador Rui Alves dos Santos e Rua Carlos Barbosa Martins, no bairro Nova Rio Brilhante.

O bairro Nova Rio Brilhante é o maior e mais populoso bairro do município de Rio Brilhante, região esta que abriga milhares de famílias, escola, centros educacionais infantis, igrejas, unidade básica de saúde, além de diversos comércios.

Em razão disso, há movimentação intensa no bairro que, aliada à falta de dispositivos de controle de velocidade ao longo das vias, tem gerado grande preocupação por parte dos moradores, especialmente quanto à segurança de pedestres, ciclistas e crianças que residem ou transitam pela região.

Diante desse cenário, a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) no trecho desta via se faz necessário. Trata-se de um ponto crítico, onde, segundo relatos dos moradores, ocorrem constantemente situações de risco envolvendo veículos em alta velocidade.

A adoção desta medida contribuirá significativamente para a prevenção de acidentes, a preservação da vida e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos que ali vivem. É dever do Poder Público zelar pela segurança no trânsito urbano, promovendo ações que garantam mobilidade com responsabilidade e respeito à vida.

Sendo assim, solicitamos especial atenção do Executivo Municipal, por meio do setor competente, para que realize estudos técnicos e, constatada a viabilidade, providencie a instalação do redutor de velocidade no local indicado.

